

Despacho D/19/2022

Tendo em vista a elaboração do Mapa de Férias do pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, referente ao ano de 2022, determino:

1. os Departamentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa encerrarão de **8 a 19 de agosto de 2022**, pelo que as férias do pessoal docente, investigador e não docente devem ser marcadas tendo em consideração esse facto;
2. no mesmo período de tempo, as Unidades de Serviços da FCUL, com exceção dos Núcleos de Apoio Administrativo que estarão encerrados, assegurarão serviços mínimos de funcionamento e de atendimento ao público, pelo que a marcação de férias do respetivo pessoal terá em conta essas circunstâncias. Para esse efeito, deve-se entender por serviços mínimos de funcionamento e de atendimento ao público, a possibilidade de dar uma efetiva resposta em áreas-chave, ou a situações inesperadas de comprovada urgência;
3. a **marcação das férias** que se venceram a 1 de janeiro de 2022 deverá ser efetuada no Portal SAP, por todos os trabalhadores da FCUL, sem exceção, **até à data limite de 15 de abril de 2022**;
4. será autorizado, a título excecional, o gozo de dias férias vencidas e não gozadas no ano 2021, desde que gozadas até 30 de abril de 2022;
5. não será autorizado o gozo, após 30 de abril, de dias de férias vencidas e não gozadas no ano 2021;
6. havendo necessidade, a alteração das férias deve ser feita no Portal SAP, com pelo menos 5 dias de antecedência em relação ao início das férias, dando, conhecimento prévio, da intenção de alteração, ao seu dirigente;
7. o cancelamento das férias deve ser feito no Portal SAP, no prazo mínimo de 5 dias, com indicação da nova data de início do período cancelado, quando se trate do período obrigatório de 10 dias consecutivos;
8. aos trabalhadores que se encontrem em situação de licença parental ou de doença comprovada, não se aplica o previsto nos pontos 3. a 7.;
9. a falta de marcação de férias no prazo definido no ponto 4., determina a marcação administrativa da totalidade dos dias de férias a que o trabalhador tem direito, preferencialmente durante o mês de agosto.
10. o encerramento dos Departamentos e o funcionamento parcial das Unidades de Serviços, bem como as respetivas datas e horários, devem ser objeto de informação em local de grande visibilidade na página Web da FCUL;

Luís Manuel Carriço
Diretor